



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 - Nº 3334 - Divulgado em 09/01/2024

Conselheiro Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Manoel Antônio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Severino Claudino Neto
Conselheiro Substituto
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
Portarias Administrativas.....	2
2. Atos do Ministério Público junto ao TCE.....	3
Portarias.....	3
3. Atos do Tribunal Pleno.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Extrato de Decisão.....	3
4. Atos da 1ª Câmara.....	5
Comunicações.....	5
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
Extrato de Decisão.....	5
6. Atos da Auditoria.....	6
Intimação para Envio de Documentação.....	6
7. Atos dos Jurisdicionados.....	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	6
Errata.....	9
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados.....	9

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 001/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1798/2023, RESOLVE designar JEAN JACQUES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 3701603, para substituir LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3704335, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Serviço de Arquivo, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 002/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1822/2023, RESOLVE designar ANA CHRISTINA MARACAJÁ DOS ANJOS, matrícula nº 3707164, para substituir GUSTAVO SILVA COELHO, matrícula nº 3707148, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAPP2, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 003/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram

delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1840/2023, RESOLVE designar GEORGE LUCAS LISBOA DA SILVA, matrícula nº 3707997, para substituir ADRIANA FALCÃO DO RÊGO, matrícula nº 3701107, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no GAOP, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 004/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1834/2023, RESOLVE designar FRANCISCO SILVA ALMEIDA, matrícula nº 3701166, para substituir ADRIANA RANGEL PEREIRA, matrícula nº 3706176, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIDAR, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 005/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1851/2023, RESOLVE designar THIAGO NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 3707121, para substituir EMMANUEL TEIXEIRA BURITY, matrícula nº 3702936, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM4, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 006/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1904/2023, RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SOARES, matrícula nº 3701131, para substituir EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SA, matrícula nº 3704319, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na 1ª Câmara, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 007/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1918/2023, RESOLVE designar MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, para substituir FÁBIO GOMES DANTAS RIBEIRO VIANA, matrícula nº 3703932, na função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, com lotação no DEOF, a partir de 08 de janeiro do



corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

Portaria TC Nº: 008/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1938/2023, RESOLVE designar ROBERTA KALLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3703827, para substituir JOSÉ EMANUEL DE AMORIM RODRIGUES, matrícula nº 3704777, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 009/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0016/2024, RESOLVE designar MARCOS UCHÔA DE MEDEIROS, matrícula nº 3703801, para substituir ED WILSON FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 3702901, na função de confiança de Diretor de Tecnologia da Informação, com lotação na DITEC, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 010/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1892/2023, RESOLVE designar ALCIMAR ALVES FRAGA, matrícula nº 3705722, para substituir LUDMILLA COSTA DE CARVALHO FRADE, matrícula nº 3703134, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DICO2, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 011/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1883/2023, RESOLVE designar EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 3707253, para substituir RÔMULO SOARES ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 3705692, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM6, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 012/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1886/2023, RESOLVE designar JOSENILDA ALVES FERREIRA, matrícula nº 3701115, para substituir CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 3704980, na função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGE, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 013/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1902/2023, RESOLVE designar EMANUEL CÉSAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 3704084, para substituir RICARDO GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 3703835, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 014/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1927/2023, RESOLVE designar ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, matrícula nº 3703282, para substituir PLÁCIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR, matrícula nº 3703762, na função de confiança de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGM2, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 015/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1927/2023, RESOLVE designar ARTHUR SILVA CARDOZO, matrícula nº 3707938, para substituir ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, matrícula nº 3703282, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM5, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em substituição do Chefe do DEAGM2.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 016/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no memorando eletrônico 0001/2024,

RESOLVE fixar a lotação de servidores abaixo relacionados da seguinte forma:

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
CHRISTIANE MARIZ MAIA PESSOA VICENTE	ACE	3707156	DICOP1
CELINA COSTA LIMA DOS REIS	ACE	3708071	DICOG3
NIVALDO CORTÊS BONIFÁCIO	ACE	3705919	DICOG2
JÚLIO UCHOA CAVALCANTI NETO	ACE	3706460	DIACOP3
RANIERE DA SILVA NERY	ACE	3708764	DIACOP3
JOÃO CÉSAR BEZERRA DE MENEZES	ACE	3707750	DIACOP3
WALDIR BEZERRA DINOÁ	ACE	3707784	DIACOP3
ALCIMAR ALVES FRAGA	ACE	3705722	DIACOP3
ROMUALDO BESERRA RIBEIRO	ACE	3700461	DIACOP3

Portaria TC Nº: 017/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no memorando eletrônico 0013/2024,

RESOLVE fixar a lotação de KÁTIA MARIA DE CARVALHO BRITO BARBOSA, Técnica de Contas Públicas, matrícula 3703819, na Divisão de Auditoria da Gestão Municipal 3 (DIAGM3).

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral



Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

2. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Portaria - PROGE nº 11 de 21 de dezembro de 2023 - O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte, R E S O L V E designar o Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 8 a 15 de janeiro de 2024, por motivo de gozo de férias. R E S O L V E, ainda, designar o Procurador do Ministério Público de Contas Bradson Tibério Luna Camelo, para substituir o Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, com assento na 1ª Câmara, durante o período acima mencionado.

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2431 - 31/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06297/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2022

Intimados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Hindemburgo Jose Henriques de Mello (Ex-Gestor(a)); Erika Oliveira dos Santos Lima (Assessor Técnico); Gabriel dos Santos Souza Gomes (Assessor Técnico); Elis Regina Neves Barreiro (Assessor Técnico); Ludmilla Dantas Silva (Assessor Técnico); Marcelle Mateus Carneiro de Araujo (Assessor Técnico); Rafaela Ribeiro Cananea (Assessor Técnico); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00603/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04079/16](#) (Doc. [53936/23](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2015

Interessados: Francisca Denise Albuquerque de Oliveira (Responsável); José Gilmar de Lira (Contador(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Tec Nova Construção Civil Ltda, Repres. Legal, Sra. Elaine Alexandre do Nascimento (Interessado(a)); Emidio Diniz Batista (Interessado(a)); Henry Witchael Dantas Moreira (Interessado(a)); SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP,repres. legal,Sr. Francisco Justino do Nascimento (Interessado(a)); Lucio Alves Barroso (Interessado(a)); Jose Goncalves de Albuquerque (Interessado(a)); SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Interessado(a)); TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME (Interessado(a)); PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (Interessado(a)); Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira

(Interessado(a)); LC - CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI (Interessado(a)); Neirrobisson de Souza Pedroza Junior (Interessado(a)); Jardiel Moreira Pinheiro (Interessado(a)); Jose Carlos Abreu Cartaxo (Interessado(a)); Moises de Souza Maciel Neto (Interessado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a) OAB/PB 18081); Brenan Arruda de Brito (Advogado(a) OAB/RN 8078); Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a) OAB/PB 19341); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Prefeita do Município de Cajazeiras/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sra. Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, CPF n.º ***.667.004-**, em face das decisões desta Corte, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL – TC – 00126/2023 e no PARECER PPL – TC – 00035/2023, ambos de 05 de abril de 2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico em 26 de abril do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade da recorrente, da tempestividade da apresentação e do interesse processual, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO, reconhecendo, todavia, o afastamento das eivas pertinentes aos indícios de sobrepreços apurados nos Pregões Presenciais n.ºs 067/2015 e 074/2015. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00604/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04527/16](#) (Doc. [12105/23](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2015

Interessados: LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS (Responsável); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Adriano Moreira de Queiroga (Interessado(a)); SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP,repres. legal,Sr. Francisco Justino do Nascimento (Interessado(a)); Jeane Gonçalves de Santana (Interessado(a)); SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Interessado(a)); MAXITRATE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (Interessado(a)); ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA-ME (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12242).

Decisão: 23 Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Prefeita do Município de Joca Claudino/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sra. Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa Dantas, CPF n.º 023.***.***.93, em face das decisões desta Corte, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL – TC – 00521/2022 e no PARECER PPL – TC – 00214/2022, ambos de 23 de novembro de 2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 15 de dezembro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade da recorrente, da tempestividade da apresentação e do interesse processual, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB -



Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00593/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14476/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2016

Interessados: Giula Darllen de Freitas Ramalho Monteiro (Gestor(a)); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a)); Theresa Raquel Reis Timo (Assessor Técnico); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico); Maria do Desterro Menezes Rufino (Assessor Técnico); Girlando Gomes da Silva (Assessor Técnico); Roberta Batista Abath (Interessado(a)); Sabrina Grasielle de Castro Bernardes (Interessado(a)); Sidney da Silva Schmid (Interessado(a)); Milton Pacifico Jose Araujo (Interessado(a)); Rafaella Katharina Espinola Lacerda (Advogado(a)); Cinthia Renata do Nascimento Fernandes (Advogado(a) OAB/PB 21748); Luciana Carmelio Silva Rodrigues Melo (Advogado(a)); Joyce Pimentel de Lima (Advogado(a) OAB/PB 23906); Karin Azevedo Costa (Advogado(a) OAB/RJ 143892); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a) OAB/PB 11328-B); Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a) OAB/PB 12331); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Filipe Dutra Rezende (Advogado(a) OAB/PB 18384); Filype Mariz de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 23691); Viviane Isabelle Ferreira Silva Menezes (Advogado(a) OAB/PB 19455).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos de Reconsideração interpostos pela Sra. Roberta Batista Abath (ex-Secretária de Estado da Saúde), pela Sra. Sabrina Grasielle de Castro Bernardes (ex-Diretora Geral do HEETSHL) e pelo Sr. Sidney da Silva Schmid (ex-Diretor Administrativo do HEETSHL), contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC 00079/23, relativo a INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS, com a finalidade de analisar a execução do contrato de gestão firmado entre o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Cruz Vermelha Brasileira - Filial Rio Grande do Sul (CVB/RS), na administração do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL - João Pessoa, referente ao exercício de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: 1. conhecer os Recursos de Reconsideração interpostos pela Sra. Roberta Batista Abath (ex-Secretária de Estado da Saúde), pela Sra. Sabrina Grasielle de Castro Bernardes (ex-Diretora Geral do HEETSHL) e pelo Sr. Sidney da Silva Schmid (ex-Diretor Administrativo do HEETSHL). 2. no mérito: a) dar provimento integral ao recurso interposto pela Sra. Roberta Batista Abath, afastando a multa a ela aplicada por meio do item 3 do Acórdão APLTC 00079/23; b) dar provimento parcial aos recursos interpostos pela Sra. Sabrina Grasielle de Castro Bernardes e pelo Sr. Sidney da Silva Schmid, para afastar suas responsabilidades solidárias no débito imputado no item 2, do Acórdão APLTC 00079/23, reduzindo-se as multas a eles aplicadas individualmente através dos itens 5 e 6 da referida decisão, de R\$ 8.000,00 para R\$ 4.000,00. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. Sala das sessões do Tribunal Pleno João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00599/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19707/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)); PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19707/18, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Apelação, interposto pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Sr. Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, por meio de seu

representante legal, em face do Acórdão AC2 TC 00893/23, emitido em sede de Denúncia e Representação, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em julgar pelo: 1) Conhecimento do Recurso de Apelação em face do Acórdão AC2 TC 00893/23, tendo em vista a tempestividade, a legitimidade da recorrente e o atendimento aos demais pré-requisitos de admissibilidade; 2) Quanto ao mérito, pelo seu provimento parcial pelo (a): a. REGULARIDADE COM RESSALVAS dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 00242/2018, realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo; b. REDUÇÃO DA MULTA PESSOAL aplicada ao Sr. Murilo Wagner Suassuna de Oliveira para o valor de R\$1.500,00, equivalente a 23,12 UFR-PB, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; c. AFASTAMENTO do item IV da decisão, que determina a realização de inspeção especial pela Auditoria para fins de apurar eventuais danos ao erário decorrentes da execução do Contrato nº 00242/2018; d. MANUTENÇÃO dos demais termos do Acórdão AC2 TC 00893/23. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00596/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07032/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)); Ruan Oliveira de Araujo (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, em Recurso de Reconsideração, os autos do Processo TC nº 07032/21; e CONSIDERANDO o relatório da unidade técnica de instrução e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, acordam, à unanimidade, em CONHECER o Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de Caaporã, Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2020, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para excluir o item 3 do Acórdão APL - TC 00420/23. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Plenário do TCE/PB. João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00595/23

Sessão: 2429 - 20/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02939/23](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hortencio Rocha Neto (Gestor(a)); Ricardo Augusto Paredes do Amaral (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02939/23, referente à Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2022 apresentada pelo Sr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba e gestor do Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público (FEDC-MP), do Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos (FEPBVID) e do Fundo Especial do Ministério Público (FEMP); e CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal; CONSIDERANDO o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em JULGAR REGULAR a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2022 apresentada pelo Sr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba e gestor do Fundo Especial de Defesa do Consumidor do



Ministério Público (FEDC-MP), do Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos (FEPBVID) e do Fundo Especial do Ministério Público (FEMP). Publique-se, registre-se, cumpra-se. Plenário do TCE/PB João Pessoa, 20 de dezembro de 2023

análise, de responsabilidade do Sr. Aldemar Azevedo Régis, durante o exercício de 2018; DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LC nº 101/2000; RECOMENDAR à atual gestão da PROGEM no sentido promover alterações no controle patrimonial visando possibilitar o rastreamento dos bens do órgão, com o valor do item, a nota fiscal, a data de incorporação e demais informações pertinentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 02701/23

Sessão: 3149 - 19/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05378/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Renato Mendes Leite (Gestor(a)); Elly Martins Norat (Assessor Técnico); Pedro Henrique Lins Mendes (Advogado(a) OAB/PB 30809).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial 015/2020 e dos Contratos 0032/20 e 0033/20, dele decorrente, materializados pela Prefeitura de Alhandra, sob a gestão Senhor RENATO MENDES LEITE, ex-Prefeito, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico parcelado para atender a demanda das Secretarias do Município, em que se sagraram vencedoras e contratadas as empresas JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 28.302.534/0001-91) e WW COMERCIAL EIRELI (CNPJ 19.835.542/0001-02), com valores de R\$35.768,60 e R\$410.703,38, respectivamente, com a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial 015/2020 e os Contratos 032/2020 e 033/2020; II) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 30,76 UFR-PB (trinta inteiros e setenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor RENATO MENDES LEITE, ex-Prefeito (CPF 026.892.114-83), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; III) RECOMENDAR à atual gestão no sentido de que as irregularidades detectadas pela Unidade Técnica no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros; IV) COMUNICAR o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Alhandra; e V) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00361/23

Sessão: 3144 - 07/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03142/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Dione de Assis Souza (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 03142/22, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, os pronunciamentos da Auditoria, do Ministério Público Especial e o mais que dos autos constam, RESOLVE, os membros 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos, por perda de objeto. . Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ato: Acórdão AC2-TC 02624/23

Sessão: 3145 - 21/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03170/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Marcio Jose Nogueira (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA

4. Atos da 1ª Câmara

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06033/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07526/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08065/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09575/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Marcelo Matias Camelo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09575/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Joao Cavalcante da Cruz Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02625/23

Sessão: 3145 - 21/11/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05270/19](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Jader Kelson da Silva (Responsável); Ademar Azevedo Régis (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 5270/19 e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, do Ministério Público de Contas e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em: JULGAR REGULAR as contas em



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em JULGAR REGULARES as contas de gestão, sob a responsabilidade do Sr. Márcio José Nogueira, referente ao exercício de 2022.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 05976/22

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Interessado(s): Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Renata Valeria Nobrega (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Diante da determinação exarada no item I do Acórdão APL-TC 386/2023 [fls.309/332], requer-se a apresentação da regulamentação relativa à Gratificação de Produtividade (Incentivo de Desempenho) e aos Plantões Médicos, instituídas através das Leis Estaduais 12.163/2021 e 12.164/2021.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Valor Estimado: R\$ 1.236.086,35

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 127815/23

Número da Licitação: 00307/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DO PROGRAMA TÁ NA MESA

Data do Certame: 24/01/2024 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Observações: Pregão reagendado para o dia 24/01/2024, em virtude de alterações do Edital.

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: 128119/23

Número da Licitação: 00170/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais Gerais para Manutenções Corretivas e Preventivas

Data do Certame: 22/01/2024 às 10:00

Local do Certame: SEDE ADMINISTRATIVA DA PB SAÚDE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: 129163/23

Número da Licitação: 00035/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2024.

Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 00039/24

Número da Licitação: 06079/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA MINERAÇÃO DE DADOS COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS EM AMBIENTE WEB INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO IMPLANTAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO ADAPTATIVA PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUSTENTAÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER A NOVAS FUNCIONALIDADES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: 00512/24

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

Data do Certame: 21/02/2024 às 09:30

Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação - PMSR

Valor Estimado: R\$ 4.088.672,44

Observações: Envio do Edital correto.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento TCE nº: 124284/23

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma do escritório social de campina Grande

Data do Certame: 09/02/2024 às 09:00

Local do Certame: setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 325.954,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: 125683/23

Número da Licitação: 00054/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Moveis destinada a secretaria de educação do município de Marcação - PB

Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: 125892/23

Número da Licitação: 00038/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 22/01/2024 às 09:00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [00647/24](#)
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para locação de tratores para recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse da municipalidade.
Data do Certame: 12/01/2024 às 09:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R\$ 300.000,00
Observações: AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA PREÇOS DE Nº 022/2023 A Prefeitura Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL. Torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de corte de terras, em 1000 horas de terras aradas, objetivando a produção vegetal (milho, arroz, feijão, entre outros) de agricultores no município de Princesa Isabel PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Retifica: Acrescenta o Item 6.8.CONDIÇÃO ESPECÍFICA. Salienta-se que esta alteração não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão está mantida para o dia às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. Local da Licitação: Avenida, s/n - Centro Princesa Isabel PB. (antigo Espaço Nordeste). Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. licitaprincesa2017@gmail.com.
<http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [01456/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 19/01/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 291.699,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [01457/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA
Data do Certame: 19/01/2024 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18
Valor Estimado: R\$ 874.156,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01467/24](#)
Número da Licitação: 00076/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de areia, barro, entulho e piçarro destinado a prefeitura municipal de Araçagi-PB
Data do Certame: 22/01/2024 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [01484/24](#)
Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DA ESCOLA ILDEFONSO NA RUA VEREADOR CÍCERO SOARES.
Data do Certame: 22/01/2024 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 932.212,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [01485/24](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção da Secretaria de Transporte E Garagem Municipal em Riachão do Bacamarte - PB.
Data do Certame: 18/01/2024 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Valor Estimado: R\$ 1.246.665,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Documento TCE nº: [01492/24](#)
Número da Licitação: 00034/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.679.550,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [01494/24](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção de Clínica de Fisioterapia Para Reabilitação de Idoso no Município de Riachão do Bacamarte PB.
Data do Certame: 22/01/2024 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Valor Estimado: R\$ 801.258,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [01497/24](#)
Número da Licitação: 00135/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais de Sousa, para o ano letivo de 2024.
Data do Certame: 29/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: Atualização

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [01506/24](#)
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA PAC1 E PAC2, NO ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 31/01/2024 às 15:00



Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1035265
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [01508/24](#)
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Ação Social, no Município de Riachão do Bacamarte - PB.
Data do Certame: 18/01/2024 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Valor Estimado: R\$ 1.590.202,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água
Documento TCE nº: [01510/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção e ferragens em geral, destinada a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 22/01/2024 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [01511/24](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Coremas
Data do Certame: 12/01/2024 às 10:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [01514/24](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornando oneroso aos cofres público, com as suas permanências
Data do Certame: 18/01/2024 às 10:30
Local do Certame: GARAGEM MUNICIPAL, Rod PB-400, Centro, São José de
Valor Estimado: R\$ 341.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [01521/24](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB
Data do Certame: 17/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Curral de cima - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01524/24](#)
Número da Licitação: 00078/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições de Urnas Funerárias destinadas a sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do município
Data do Certame: 23/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [01527/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção de Praça no Município de Riachão do Bacamarte PB
Data do Certame: 22/01/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Valor Estimado: R\$ 392.899,40

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [01528/24](#)
Número da Licitação: 00046/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de serviços de telemetria, fornecimento de dados e monitoramento remoto de vazão e volume, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
Data do Certame: 01/02/2024 às 10:00
Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1034273
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01534/24](#)
Número da Licitação: 00086/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 12/02/2024 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 295.155,50
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01554/24](#)
Número da Licitação: 00091/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.
Data do Certame: 22/02/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 415.198,00
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01556/24](#)
Número da Licitação: 00092/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 26/02/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 84.668,07
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM



www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [01559/24](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1.
Data do Certame: 29/01/2024 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
Valor Estimado: R\$ 463.462,50
Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [01648/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 19/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 233.530,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01669/24](#)
Número da Licitação: 00071/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 18/01/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 4.218.206,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [01681/24](#)
Número da Licitação: 00072/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 18/01/2024 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 237.436,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [01737/24](#)
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500), destinado a frota de veículos do município de Desterro/PB.
Data do Certame: 05/01/2024 às 09:00
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [01759/24](#)
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de expediente e didático destinados a manutenção das atividades das secretarias deste município.
Data do Certame: 18/01/2024 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [01796/24](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas, com tratores, grade hidráulica e traçado, com operador, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Desterro-PB.
Data do Certame: 05/01/2024 às 09:30
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [01798/24](#)
Número da Licitação: 00079/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ar condicionados, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 23/01/2024 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [01895/24](#)
Número da Licitação: 00117/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COTAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DE DIÁRIAS EM HOTEL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Data do Certame: 26/01/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/12/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: 127913/23
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Aquisição de material de expediente e didático destinados a manutenção das atividades das secretarias deste município.

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 126729/23
Número da Licitação: 00262/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TV SMART 98 POLEGADAS - CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 01670/24.

